



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 208ª SESSÃO, SENDO A 129ª CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO,
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, REALIZADA NO DIA
29/06/2020.**

Às quatorze horas e cinco minutos do dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte, por meio de webconferência, verificado o *quorum*, teve início a 208ª sessão do Conselho Universitário, sendo 129ª realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada de 23/06/2020, sob a presidência do senhor Reitor, prof. Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: *Orlanda Miranda Santos - Pró-reitora de Graduação; Ronaldo Luís Thomasini - Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação; Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli - Pró-reitor de Extensão e Cultura; Wellington William Rocha - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Cláudio Heitor Balthazar - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas; Wederson Marcos Alves - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Paulo César Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia; Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Saulo Alberto do Carmo Araújo - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias; Thiago Franchi Pereira Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Donald Rosa Pires Júnior - Diretor da Faculdade de Medicina campus JK; João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina campus Mucuri; Roseli Aparecida dos Santos - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias; Rodrigo Moreira Verly - Representante da Faculdade de Ciências Exatas; Josiane Magalhães Teixeira - Representante da Faculdade de Ciências Exatas; Marcos Valério M. Soares - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Fábio Silva de Souza - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Thiago Parente Lima - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Antônio Genilton Sant'Anna - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; José Aparecido de Oliveira Leite - Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Daniel Brasil Ferreira Pinto - Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Davidson Afonso de Ramos - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Maria de Lourdes Santos Ferreira - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Bianca Paola Santarosa - Representante suplente do Instituto de Ciências Agrárias; Alessandro Nicoli - Representante do Instituto de Ciências Agrárias; Welyson Tiano dos Santos Ramos - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Alex Sander Dias Machado - Representante da Faculdade de Medicina campus JK; Maria Ietícia Costa Reis - Representante da Faculdade de Medicina campus JK; Camila de Lima - Representante da Faculdade de Medicina campus Mucuri; Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante dos Técnicos Administrativos; Kellen dos Santos Evangelista - Representante dos Técnicos Administrativos; Murilo Hendrik Samora Santos - Representante suplente dos Técnicos Administrativos; Jorge David de Oliveira - Representante dos Técnicos Administrativos; Tatiana de Andrade Campos - Representante dos Técnicos Administrativos; Henrique Alberto Alves - Representante*

dos Técnicos Administrativos; Alberto Pereira de Souza – Representante dos Técnicos Administrativos; Juliana Lages Ferreira – Representante dos Técnicos Administrativos; Ernesto Elias da Silva – Representante suplente dos Discente da Graduação; Rodrigo Pereira dos Santos – Representante dos Discente da Graduação. Registra-se a ausência justificada do conselheiro Marcus Henrique Canuto – Vice-reitor e a ausência sem justificativa do conselheiro Daniel Ferreira da Silva – Representante da Faculdade de Ciências Agrárias. O prof. Janir cumprimenta a todos e coloca em discussão as atas das 204ª e 205ª sessões. A ata da 204ª sessão é aprovada por ampla maioria e 1 (um) abstenção. A ata da 205ª sessão é aprovada por ampla maioria e 1 (um) abstenção. Em seguida, é analisado o item a **homologar**: 1. Homologar 02 – SEI 23086.006160/2020_17 - Representação FIH. O item é homologado por unanimidade. Passando-se a ordem do dia, a pauta é colocada em aprovação. A conselheira Kellen solicita a inclusão do seguinte assunto de pauta: Recurso contra decisão do Reitor que permitiu a colação de grau antecipada dos alunos da FAMMUC. A inclusão é aprovada por ampla maioria de votos e 3 (três) votos contrários, dentre eles, os votos do prof. Marcus Guelpeli e prof. Janir. Além disso, o prof. Janir registra: “Eu quero que fique registrado a minha negativa porque eu tenho a absoluta segurança da legalidade do procedimento e, uma vez, conhecedor do assunto, faço a sugestão de que ele seja tratado de forma reservada uma vez que muito desse conteúdo foge do objeto e pontuo que ações administrativas cabíveis serão tomadas acerca do conteúdo adverso trazido.” Em seguida, a conselheira Juliana questiona ao prof. Janir sobre sua fala fazendo referências às medidas administrativas citadas. Em resposta, prof. Janir registra: “Prezada conselheira, nós estamos na segunda sessão que está sendo autoconvocada e da maneira como permite o Regimento, as matérias têm um prazo para serem encaminhadas e trata-se de uma matéria que traz aí um conteúdo bastante diversificado. Eu julgo como Reitor dessa Instituição como descabido e um assunto trazido nessa esfera, embora intempestivo, dada a sua abrangência, ele não permite a Reitoria busque, de fato, uma análise pormenorizada. Por isso não posso me adiantar nesse momento sobre as ações administrativas solicitadas.” Em seguida, é colocado em votação se o assunto incluído será tratado de forma reservada por este Conselho. Após votação, registra-se ampla maioria contrária ao caráter reservado do assunto e 3 (três) votos favoráveis, dentre eles, os votos dos professores Marcus Guelpeli e Ronaldo. Dando prosseguimento, inicia-se a apreciação dos assuntos de pauta. **1) Contratação de professores substitutos e provimento de vagas para casos de falecimento e aposentadorias (23086.001451/2020-19).** O prof. Saulo, com a palavra, questiona ao prof. Janir sobre a impossibilidade de provimento das vagas de docentes e técnicos. Informa que as Unidades Acadêmicas já consultaram a PROGEP e que a resposta dada referiu-se a questão orçamentária do MEC mas, gostariam de obter uma resposta mais detalhada acerca da situação de contratação de professores substitutos, vagas provenientes de aposentadorias e falecimentos. Em resposta, o prof. Janir explica que quando ocorreu a restrição orçamentária no final do ano de 2019 e não havia, na Universidade, orçamento para finalizara folha de pagamentos, o MEC se manifestou sobre a restrição de geração de novas vagas. Assim que foi decretado o estado de calamidade, foi publicada uma lei complementar mantendo a restrição quanto ao aumento do quadro de pessoal. Dessa forma, informa que se reuniram a CPPD, PROGEP e Reitoria e elencaram vários questionamentos que deveriam ser melhor elucidados e foram encaminhados a Procuradoria do Ministério da Economia. Esclarece que ainda estão aguardando um posicionamento do Ministério a respeito da matéria. Novamente com a palavra, o prof. Saulo manifesta preocupação quanto ao impacto que todas as restrições de vagas podem gerar na Instituição e solicita orientações aos Diretores das Unidades sobre o que fazer caso a restrição se mantenha. Corroborando com a manifestação anterior, o prof. Jairo demonstra preocupação quanto a impossibilidade de contratação de professores substitutos para

docentes que estão em afastamento para qualificação, principalmente para aqueles que estão fora do país. O prof. Paulo César cita que outras Universidades estão fazendo a reposição de vagas nos casos de aposentadoria, falecimento e vacância, com apoio das respectivas Procuradorias Federais já que, nestes casos, não gera aumento de gastos da Universidade. Além disso, afirma que a lei complementar não determina a suspensão das promoções e progressões e, ainda, solicita que a UFVJM solicite o mais rapidamente possível um parecer da PGF para não acarretar um grande volume de processos judiciais contra a Instituição. Em resposta, o prof. Janir afirma que todas as decisões tomadas pela Reitoria se baseiam em pareceres da PGF e buscam o respaldo do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIPEC. O prof. João registra: *“Já discutimos algumas vezes com a Reitoria e com a PROGEP desde o tempo em que a senhora Maria de Fátima era a Pró-reitora e em umas duas oportunidades, pelo menos, com a direção do prof. Altamir, a situação da Faculdade de Medicina do Mucuri, nós temos oito candidatos aguardando nomeação, que foram aprovados em concurso. Nós tivemos algumas das vagas oferecidas decorrentes de vacância, de processo de exoneração. A lei complementar, como o senhor mesmo disse, Senhor Reitor, a Universidade tem que se balizar pela lei e o senhor está coberto de razão nisso. A Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 em seu artigo oitavo, nos incisos quatro e cinco, prevê a excepcionalidade de poder haver provimento no caso das vacâncias. A própria lei trata como excepcionalidade. Portanto, é necessário e salutar que a Universidade se posicione com base nessa legislação também e que possa, de certa forma, atender os cursos que já estão, muitas vezes, com falta, penalizados. Como já foi mencionado várias vezes anteriormente pelo prof. Jairo, o coração da Universidade é o ensino da Graduação. Para ciência do Conselho a FAMMUC está com cerca de mil e quatrocentas horas descobertas no ensino da Graduação.”* Em seguida, o prof. Donaldo também registra: *“Todos nós sabemos que quando o Congresso aprova vagas, ele encaminha para o Ministério da Economia e, então, o Ministério da Economia já sabe que o orçamento é necessário e libera ao MEC, que simplesmente distribui. A PL 08/2020 não cita essas despesas obrigatórias, ele sabe que o orçamento para pagamento do servidor é totalmente fechado e já consta no orçamento. O que essa PL diz é justamente o corte no custeio. Neste sentido, qual é a explicação plausível do Ministério pra esclarecer o porquê de não ter realização de concurso haja visto que já foi autorizado pelo próprio Congresso.”* O prof. Janir, como já explicou em fala anterior, a matéria foi discutida entre PROGEP e CPPD e não houve segurança para tal. Dessa forma, a matéria não está pacificada tendo em vista que o SIPEC está aguardando resposta do Procurador. A PGF da Universidade só se manifesta após parecer do SIPEC. Registra-se a presença de Maria de Fátima Afonso Fernandes – **Diretora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas** convidada a elucidar as dúvidas dos conselheiros. Com a palavra, reafirma o que foi dito pelo prof. Janir em suas falas anteriores e explica que a suspensão dos concursos se deu por insegurança jurídica, sob pena de responsabilização. Em seguida, o prof. Heron relata os problemas que ocorrem na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, enfatizando o caso da vaga de LIBRAS e manifesta querer acompanhar esse processo de perto para poder informar a comunidade quais os andamentos tem sido dados. Por fim, Maria de Fátima declara que, no momento, a Administração deve agir com prudência e aguardar o parecer do SIPEC, tendo em vista que o calendário acadêmico está suspenso e não há prejuízo imediato. **2) Questionamento ao Senhor Reitor sobre assinatura em carta de apoio ao Weintraub como reitor da UFVJM.** O prof. Janir explica que foi um lapso se manifestar como Reitor da Universidade. Em seguida, o prof. Heron relata que após a assinatura da carta, a comunidade acadêmica se manifestou em razão do nome da Universidade aparecer junto a uma opinião pessoal. Afirma que isso não foi bem visto por grande parte da comunidade e cita alguns pontos importantes: a carta foi publicada por uma associação chamada de Docentes pela Liberdade e faz

afirmações sobre uma qualidade educacional com base em fontes jornalísticas pouco confiáveis. Propõe que o Conselho emita uma nota simples de que a opinião expressada pelo Reitor não representa a opinião da Universidade. Cita algumas falas ofensivas a classe docente proferidas pelo Ministro Weintraub o que não condiz com a atuação cotidiana desses servidores. Logo após, o prof. Marcus Guelpeli contextualiza veementemente que a Universidade possui essa visão citada anteriormente; existem vários docentes que não concordam com decisões tomadas por um pequeno grupo de pessoas e pontua a greve como exemplo. Cita que alguns conselheiros relatam falar em nome da comunidade mas não participou de nenhuma reunião, não viu nenhuma reunião ser marcada e não foi consultado muitas vezes. Por respeito a opinião, solicita que, caso essa carta seja publicada pelo Conselho, o seu nome não seja citado e, ainda, acha que fala por muitas pessoas dentro da Universidade, não só neste fato, como em outros já ocorridos dentro do CONSU. Firma que o CONSU legitima a Universidade e que, em muitas vezes, não são consultadas as Congregações e as pessoas que fazem parte dessas unidades. Com a palavra, o prof. Deivdson salienta que o sindicato toma decisões com o coletivo que se dispõe a participar das reuniões. Explica que nenhuma das reuniões é fechada e que, qualquer pessoa que não concorde com os encaminhamentos, pode se manifestar. Reitera que nas assembleias podem participar docentes, técnicos administrativos e estudantes, não há restrições. Por fim, apoia a solicitação do prof. Heron e descreve uma lista de motivos que levaram, a coletividade que ele representa, a repudiar a carta de apoio ao Ministro assinada pelo Reitor. Novamente, com a palavra, o prof. Marcus Guelpeli reitera sua solicitação de que, caso seja aprovada a proposta do prof. Heron, seu nome conste como exceção. Dando seguimento, a conselheira Sabrina encaminha para que seja solicitado ao grupo Docentes pela Liberdade (DPL) que retifique a assinatura na carta conforme esclarecimentos do prof. Janir e que essa retificação seja publicizada. O prof. Janir registra: *“Eu não sou membro do Docentes pela Liberdade e também não tenho partido político, é muito importante deixar isso bem claro. Muitas vezes nós percebemos bandeiras explícitas, carregadas no seio da Universidade e esse político-partidarismo precisa ser visto com mais maturidade para que ele não adentre aos Conselhos e não comprometa essa democracia representativa. Eu faço coro a fala do prof. Guelpeli quando a gente vem discutindo aqui, neste Conselho, a representatividade dele. Tem muitos conselheiros aqui querendo resgatar as bases e não é executado da maneira. Então, no exercício pleno da representatividade nós devemos, sim, fazer como disse o conselheiro Fábio: - Eu conversei com minha base para trazer aqui as demandas e discussões. É importante para nós que esse exercício da democracia é fundamental para que não paire dúvidas sobre isso. Em momento nenhum podemos acirrar os debates do ponto de vista a trazer prejuízos a Instituição. Por fim, a minha relação com o Ministro, como eu já disse, é de trabalho para a Instituição; eu não entro no cunho ideológico e em nenhuma imposição ideológica que traga prejuízos a Instituição. A doutrinação não combina com os meus princípios.”* Após as discussões, os encaminhamentos são colocados em votação. O primeiro refere-se ao encaminhamento do prof. Heron referente a publicação de uma nota a comunidade. Colocado em votação, é aprovado por ampla maioria e 5 (cinco) votos contrários. Os conselheiros Marcus Guelpeli, Ronaldo e Orlanda registram seus votos contrários. Em seguida, é colocado em votação o encaminhamento da conselheira Sabrina referente a retificação da assinatura do prof. Janir. Colocado em votação, é aprovado por ampla maioria, 3 (três) votos contrários e 3 (três) abstenções. Os conselheiros Marcus Guelpeli, Ronaldo e Orlanda registram seus votos contrários. **3) Questionamento ao Senhor Reitor sobre compra de veículo (Pregão nº010/2020, Processo Administrativo 23086.005599/2020-22).** A prof. Karine solicita esclarecimentos quanto a compra dos caminhões tendo em vista que já existem quatro consultórios itinerantes que não estão sendo utilizados como deveriam. Após, o

prof. Donaldo questiona se houve participação e anuência das Unidades Acadêmicas no processo de elaboração do projeto já que, posteriormente, esse tem que ser colocado em prática. A prof. Giovana comenta sobre a estrutura mínima acordada para funcionamento dos cursos do campus de Janaúba e que não foi cumprida. Demonstra preocupação com o uso de verbas na Universidade, mesmo sendo de extensão, que não beneficiam cursos que estão em situação muito delicada. Em resposta, o prof. Marcus Guelpeli, Pró-reitor de Extensão e Cultura, fala sobre o Programa Universidade nas Comunidades. Explica que trata-se de um projeto que tem como principal objetivo aproximar a Universidade das nossas Comunidades através da compra de duas carretas equipadas com dois consultórios médicos e dois consultórios odontológicos, com uso de verbas parlamentares. Reitera que a ideia é que toda a comunidade, te todos os campi, possam participar. Relata que o projeto entrará em execução no primeiro semestre de 2021 e, a partir de agosto de 2020, será feito o levantamento das cidades e comunidades que poderão participar, com o levantamento de suas respectivas demandas e possibilidades de projetos e serem executados. Afirma que a primeira carreta será adquirida através de verba parlamentar doada por dois deputados e a segunda carreta será comprada com verba advinda de uma bancada parlamentar formada por dezessete deputados. O conselheiro Ernesto registra: "Enquanto representante discente, achamos uma falta de respeito com os estudantes que estão com os auxílios interrompidos a Universidade priorizar a compra de veículos." Dando seguimento, o prof. Paulo César levanta alguns pontos que considera importantes: utilização dessa verba em projetos de extensão mais variados, consultas prévias principalmente aos cursos de Medicina e Odontologia, compra dos caminhões antes de consultar as prefeituras das comunidades e a existência de uma carreta com esse perfil na Universidade que não está sendo utilizada. Em resposta, o prof. Marcus Guelpeli esclarece que para que as novas carretas fossem compradas, foi feito um estudo detalhado das que já existem na Universidade e chegou-se a conclusão de que são inviáveis. Sobre o projeto, afirma que desde o início da gestão ele foi muito estudado e todo o levantamento de demandas será feito no segundo semestre de 2020. Manifesta que todos os projetos registrados na PROEXC poderão participar e o custeio será de verbas parlamentares, não haverá custo para a Universidade. Informa que também está se adquirindo um ônibus para o transporte dos coordenadores e seus extensionistas. Por fim, declara que serão publicados editais por demanda quando a solicitação dos municípios não estiver contemplada no portfólio de projetos de extensão já existentes. Logo após, o prof. Janir complementa: as ações na área de saúde são muito reivindicadas pela comunidade e este é um projeto muito promissor que está amparado pela sociedade. Solicita que os conselheiros busquem conhecer melhor o projeto e que, de fato, entendam qual é a missão da Universidade. O prof. Donaldo solicita a disponibilização do projeto para que os conselheiros possam analisá-lo e cita as ações realizadas pela FAMED na comunidade. O prof. Marcus Guelpeli explica que o projeto ainda não foi publicizado porque primeiro irá apresentá-lo na reunião do Conselho de Pesquisa e Extensão - COEXC. Após as discussões, o prof. Janir faz o seguinte encaminhamento: disponibilização do projeto, que está registrado na PROEXC, após apresentação no COEXC. Além disso, a PROEXC deve dar continuidade ao diálogo que ocorreu no Conselho de Graduação e dar ampla divulgação para informar e debater a melhor forma da Universidade se utilizar deste investimento. Considera que a compra dos caminhões é uma decisão muito acertada e afirma que todos os recursos são exclusivos de emenda parlamentar e reitera que não estão sendo usados recursos do orçamento da Universidade. O encaminhamento é aprovado por unanimidade. O prof. Donaldo questiona se a licitação para a compra dos caminhões foi feita antes do dinheiro estar na Universidade. Em resposta, o prof. Marcus Guelpeli afirma que o dinheiro já está na Instituição como emenda parlamentar. Em razão do tempo regimental estar terminando, é colocado em votação a

prorrogação da presente sessão por mais duas horas. A prorrogação é aprovada por unanimidade. Logo após, a prof.^a Karine faz o seguinte encaminhamento: suspensão da compra das carretas até que seja feito o encaminhamento do projeto finalizado para análise e viabilização de execução da mesma. Em resposta, o prof. Janir explica que o processo de compra das carretas está muito adiantado e a suspensão não seria possível. A partir dessa fala, a prof.^a Karine retira seu encaminhamento. Dando continuidade a sessão e tendo em vista o processo avançado de compra dos caminhões, a conselheira Juliana faz o seguinte encaminhamento: que a compra dos caminhões não seja suspensa mas, que nas próximas compras que vão gerar ônus futuro de custeio para a Universidade, o projeto seja encaminhado previamente para análise de todas as instâncias. O encaminhamento é aprovado por unanimidade. Terminados os assuntos pautados, coloca-se em discussão o assunto incluído **Recurso contra ato da Reitoria que aprovou a colação de grau antecipada dos discentes da FAMMUC.** A recursante Rosalina explica que seu pedido está ligado, principalmente, a questão de ter havido uma decisão da Reitoria antes do encerramento da discussão do assunto na Congregação da FAMMUC e, além disso, ter havido solicitação de revisão de decisão pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e isso não ter sido realizado. Em razão do tempo estar curto para discutir o mérito da questão, solicita aos conselheiros o acatamento de sua interposição de recurso nesta sessão, que seja designado um relator e que, futuramente, o recurso seja pautado e julgado em plenário. Em seguida, o prof. Janir manifesta que, para o Conselho dar admissibilidade ao recurso, a recursante deve expor o ato de ilegalidade praticado por ele. Afirmo que seus atos têm amplo amparo legal e que providências administrativas serão tomadas imediatamente. A recursante cita a prerrogativa do CONSEPE em regimentar as colações de grau e esse, quando se reuniu, manifestou-se contrário a antecipação da colação de grau em razão da COVID-19. Na deliberação do CONSEPE não menciona possibilidade de decisão da Reitoria acerca do assunto e sim manifestação da PROGRAD em razão de casos omissos. Após a publicação da medida provisória a PROGRAD se posicionou e, após pareceres do colegiado, manifestou que o CONSEPE deveria revisar a decisão. Dessa, forma, não parece estar pacificado a legalidade dos discentes do curso de medicina da FAMMUC em colar grau antecipadamente. O prof. João registra: *“Eu não me sinto seguro, de forma nenhuma, de colar grau dos alunos da primeira turma de Medicina da FAMMUC. Juridicamente eu não tenho embasamento nenhum pra fazer isso. De acordo com as decisões que foram anexadas ao processo que trata tá matéria, que a todo momento nós pedimos esclarecimentos pra ter certeza das decisões, a convergência das decisões judiciais não deferiram esse tipo de pedido. Portanto, temos que usar os dispositivos presentes na Instituição para sanar essas dúvidas e eu repito aqui, eu não tenho segurança sobre o respaldo para a colação de grau antecipada dos alunos da Medicina da FAMMUC.”* Em resposta, o prof. Janir registra: *“A Procuradora Educacional Institucional é, de fato, a autoridade para equacionar essa matéria e ela já colocou por duas ou três vezes a manifestação. Se ela não tivesse o devido respaldo, certamente eu faria meus questionamentos. Como ela se manifestou de forma muito segura, eu tomei a minha decisão (...). Eu como Reitor, eu tenho que buscar o devido respaldo para dar amparo aos meus Pró-reitores e Diretores e quando eu exarei o Despacho, eu estou convicto, eu estou seguro da minha decisão. Portanto, eu queria que me fosse apresentado uma dúvida, onde está a ilegalidade porque não existe dúvida.”* Logo após, o prof. João novamente registra: *“É do conhecimento da administração da Universidade o conteúdo da Nota Técnica que afirma que em caso o curso não seja reconhecido a Instituição pode incorrer em ato ilegal.”* Dando continuidade, a conselheira Kellen solicita questão de ordem e solicita que seja colocado em votação as solicitações da recorrente: acolhimento do recurso, fosse estabelecido o efeito suspensivo do despacho do Reitor, que seja designado um relator e o agendamento de uma sessão próxima para deliberar

sobre o assunto. Colocado em votação, a questão de ordem é aprovada pela ampla maioria dos membros, 5 (cinco) votos contrários e 3 (três) abstenções. Registram-se os votos contrários dos conselheiros Marcus Guelpeli, Ronaldo em Orlanda por não haver a apresentação da ilegalidade. O prof. Welyson justifica sua abstenção em razão de falta de tempo para ler o material. Logo após, o prof. Marcus Guelpeli solicita questão de ordem: verificar com todos os conselheiros se eles estão devidamente instruídos, esclarecidos de que existe um ato ilícito para fazer a suspensão do ato do Reitor. Colocado em votação, ampla maioria dos conselheiros optam pela abstenção por não considerarem o encaminhamento como questão de ordem. Pelo mesmo motivo, o restante dos conselheiros não votou. Por fim, o prof. Janir designa o conselheiro Jairo Lisboa Rodrigues como relator do presente recurso e concede 5 (cinco) dias para emissão de parecer. *Findados os assuntos, o prof. Janir Alves Soares declara encerrada a sessão, da qual eu, Camila Sanches Silva, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo vice-presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do Consu, mais especificamente, em seu Art. 20: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscreta por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado".* Diamantina, 20 de julho de 2020.

CAMILA SANCHES SILVA
Secretária do CONSU

JANIR ALVES SOARES
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 12/08/2020, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Sanches Silva, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 12/08/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147507** e o código CRC **27C28BF1**.